
DESPACHO N.º26/RHF/DAFP/2018

Consolidação da mobilidade interna intercarreiras

Considerando que:

I - Por Despacho, datado de 2 de janeiro de 2018, foi determinado, pelos considerandos aí expostos, que se operassem as mobilidades intercarreiras, com efeitos a 1 de janeiro de 2018, com a duração até 18 meses, do trabalhador:

- Ana Filipa Fernandes Rodrigues dos Santos, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Técnico Superior, passando a auferir a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de Técnico Superior, Nível 15;

II - A consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias está prevista no artigo 99.º-A do Anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua atual redação;

III - Com base nas premissas e fundamentos atrás referidos, e tendo em conta que estão reunidos os requisitos do n.º1, do artigo 99.º-A da legislação acima mencionada:

- Não se aplica a necessidade de acordo do órgão ou serviço de origem para a constituição da situação de mobilidade prevista na alínea a);
- A consolidação tem o acordo dos trabalhadores nos termos da alínea b);
- Existe o posto de trabalho em causa, no mapa de pessoal 2018, como exigível pela alínea c);
- A mobilidade já teve a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino, como determina a alínea d);

Determino:

Que se consolide, com efeitos à data de 1 de outubro de 2018, a mobilidade intercarreiras do trabalhador Ana Filipa Fernandes Rodrigues dos Santos, da carreira e categoria de Assistente Operacional, para a carreira e categoria de Técnico Superior.

Sabrosa, Paços do Município, 28 de setembro de 2018

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sabrosa



António Manuel Ribeiro Graça